



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

268

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 1104

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 942/05

“Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal n.º 898, de 16 de agosto de 2004”.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º - O art. 1º da Lei n.º 898, de 16 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de expansão urbana e passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Rubinéia, a área compreendida no seguinte roteiro:- “Inicia-se em um marco de n.º 01, cravado na margem do Córrego Jacu Queimado e segue confrontando com a Estrada RBN-359, 23º40’00” (rumo S.W.), na distância de 116,00 metros, até o marco n.º 02; daí, defletindo à esquerda, confrontando com propriedade de Oscar Calistro de Oliveira e de Aparecido Alves dos Santos e outros, com rumbo S.E. 70º00’00”, na distância de 118,00 metros até o marco n.º 03; daí, defletindo à esquerda, confrontando com a propriedade de Aparecido Alves dos Santos e outros, com rumbo N.E. 23º.40”00”, na distância de 116,00 metros, até o marco n.º 04; daí, defletindo à esquerda confrontando com a área desapropriada da CESP (cota 330), Córrego da Jacu Queimada, até encontrar o marco n.º 01, mencionado no início do presente roteiro, com a distância de 118,00 metros, fechando assim esta poligonal.”

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 31 de outubro de 2005.


APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada, inclusive por afixação no local publico de costume na mesma data.


ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
Chefe de Gabinete

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA = 13.688,00 m² ou 1,36,88 há.

MATRÍCULA = 10.959/Av. 10 - CRI de Santa Fé do Sul-SP.

PROPRIETÁRIO = **WALTER DE LIMA**

LOCALIZAÇÃO = ESTRADA RBN-359 – LAGO DE ILHA SOLTEIRA (antigo Córrego Jacu Queimado) – Município de Rubinéia - SP

Inicia-se em um marco de n.º 01, cravado na margem do Córrego Jacu Queimado e segue confrontando com a Estrada RBN-359, 23º40'00" (rumo S.W.), na distância de 116,00 metros, até o marco n.º 02; daí, defletindo à esquerda, confrontando com propriedade de Oscar Calistro de Oliveira e de Aparecido Alves dos Santos e outros, com rumo S.E. 70º00'00", na distância de 118,00 metros até o marco n.º 03; daí, defletindo à esquerda, confrontando com a propriedade de Aparecido Alves dos Santos e outros, com rumo N.E. 23º.40"00", na distância de 116,00 metros, até o marco n.º 04; daí, defletindo à esquerda confrontando com a área desapropriada da CESP (cota 330), Córrego da Jacu Queimada, até encontrar o marco n.º 01, mencionado no início do presente roteiro, com a distância de 118,00 metros, fechando assim esta poligonal.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 31 de outubro de 2005.


APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal